



*Prefeitura Municipal de Marechal Floriano*  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.557, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE ANEXOS DE METAS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art.1º** - Ficam alterados os Demonstrativos I de Metas Anuais, o Demonstrativos III de Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três exercícios Anteriores, o Anteriores, o Anexo I e o Anexo II da LDO para o exercício de 2015, conforme disposto

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 23 de Dezembro de 2014.

  
**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONA A PRESENTE LEI  
QUE RECEDE O Nº 1.557 / 2014  
EM: 23/12/2014  
  
PREFEITO MUNICIPAL  
**Antonio Lidiney Gobbi**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Nº 151/2014 - Autor: Prefeito Antonio Lidiney Gobbi

Rua Davide Canal, 57, Centro- Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo.